

Refugiados e um Brasil solidário: enquadramento humanitário em duas reportagens jornalísticas¹

Thais Maira ALVES²
Ricardo Henrique Almeida DIAS³
Centro Universitário Unifacvest, Lages, SC

RESUMO

O presente trabalho busca discorrer sobre duas reportagens que trataram da questão dos refugiados sírios no Brasil, decorrente da maior crise de refugiados desde a Segunda Guerra Mundial. Refugiados são pessoas que se encontram em situações contrárias àquelas garantidas pelos direitos humanos e que buscam a sobrevivência em uma nova pátria. Neste artigo citamos as medidas que o governo brasileiro vem tomando, sendo que essas medidas foram lembradas nas duas reportagens, que tiveram como enquadramento o papel acolhedor brasileiro e a preocupação humanitária em dar condições aos refugiados.

PALAVRAS-CHAVE: refugiados; jornalismo; enquadramento; direitos humanos.

1. Introdução

Cada dia uma nova tragédia de refugiados é noticiado nos meios de comunicação. Crianças, homens e mulheres perdendo suas vidas em uma tentativa desesperada de escapar das violências e amarras sociais que assolam o mundo.

De acordo com o Estatuto dos Refugiados da Convenção de 1951 das Nações Unidas, refugiado é aquela pessoa que foi obrigada a sair de seu país de origem por causa de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, não podendo ou não querendo regressar ao mesmo.

A situação atual dessas pessoas é preocupante e trata-se de um drama crescente que vem aumentando exponencialmente ano após ano. Praticamente todos os países produzem refugiados no planeta e segundo a ONU (Organização das Nações Unidas) a humanidade presencia o maior número de refugiados da história, ultrapassando os 60 milhões de pessoas. É o pior recorde desde a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945).

¹ Trabalho apresentado no IJ 1 – Jornalismo do XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 15 a 17 de junho de 2017.

² Acadêmica do 1º semestre de Comunicação Social – Hab. em Jornalismo, no Centro Universitário Unifacvest – Lages-SC. E-mail: thaismaira911@gmail.com.

³ Doutor em Educação pela FE/Unicamp (2015). Jornalista formado pelo curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo pela UFMS (2006). Atualmente, é docente do curso de Comunicação Social do Centro Universitário Unifacvest – Lages-SC, Brasil. E-mail: rhad@mail.com.

Os dados divulgados pelo ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados) revelam que o alto número é principalmente em razão dos conflitos nacionais existentes em várias partes do mundo que acarretam além de vítimas uma série de impactos sociais diretos e indiretos. Mais da metade vem do Oriente Médio, mais especificamente da Síria, Somália e Afeganistão.

Por isso, essas áreas são as que mais geram preocupação não só pela evasão da população, mas também pela sucessão de violações dos direitos humanos que lá ocorrem.

“[...] Ao invés de dividir responsabilidades, nós vemos fronteiras sendo fechadas. Em vez de vontade política, existe paralisia política. Organizações humanitárias como a minha acabam tendo que lidar com as consequências, enquanto ao mesmo tempo lutamos contra as dificuldades para salvar vidas com orçamentos limitados [...]. No entanto, ainda há esperança. Em contraste com a narrativa tóxica repetitivamente exposta na mídia, nós testemunhamos uma propagação de generosidade por comunidades acolhedoras, por indivíduos e por famílias que abrem seus lares [...].” (GRANDI, 2016) (Mensagem do Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados no Dia Mundial dos Refugiados).

Do ponto de vista midiático, Cardoso (2013) teve por objetivo compreender como a cobertura jornalística brasileira participou da construção do refugiado, apresentando-o a partir de elementos que enfatizam a guerra e/ou a paz. A autora usou a teoria de Galtung para imaginar o jornalismo para a promoção da paz. A comunicação poderia atuar para colaborar com a integração local desses sujeitos, bem como levantando possibilidades para a repatriação voluntária e o reassentamento, consideradas soluções duráveis da causa. Para ver como os refugiados são representados pela mídia, a autora analisou 98 textos publicados por jornalistas brasileiros nos veículos *Correio Braziliense*, *Folha de São Paulo*, *O Globo* e *Zero Hora* durante os dez anos que sucederam os ataques terroristas de 2001. Ela concluiu que, por encontrarem na violência e na vitimização o principal atrativo, as empresas jornalísticas trataram o assunto com indiferença, apresentando o refugiado como ator social estereotipado e de caráter ameaçador. A realidade do conteúdo brasileiro não retrata a paz.

Em direção semelhante ao de Cardoso (ibidem) temos por objetivo neste artigo analisar o caso dos refugiados vindo da Síria em duas reportagens, uma publicada no site da BBC Brasil e outra publicada no portal G1. Nesses casos, buscamos compreender como os refugiados foram retratados pela mídia através da noção de enquadramento. O conceito de enquadramento, ou “framing” faz parte de uma ampla gama de métodos para análise da mídia. Ele se concentra em quais fatos são selecionados ou omitidos e como eles são transmitidos pela mídia. Apesar do conceito ser conhecido entre os estudiosos do jornalismo, não é fácil de

ser aceito pelos jornalistas, porque geralmente eles não aceitam a ideia de que seu trabalho é enquadrado por uma forma particular, a fim de manter a objetividade e neutralidade em relação aos fatos. Além disso, o conceito não é estático, isto é, as formas de enquadramento podem variar em relação com o background do pesquisador e a natureza dos fenômenos estudados.

De acordo com Zelizer (2004), o enquadramento é uma das abordagens mais recentes no jornalismo dentro dos estudos pragmáticos da linguagem. O conceito foi emprestado da obra de Erving Goffman e Gregory Bateson em que toda a vida pública era vista como organizada por quadros através dos quais os indivíduos percebiam a ação envolvente, sendo que o enquadramento ofereceria uma maneira de compreender a organização sistemática e, muitas vezes, pré-determinada das notícias em tipos facilitados por uma pré-moldada seleção, ênfase e apresentação. “A pesquisa de enquadramento foca na apresentação dos fatos como uma forma de explicar a notícia (...); enquadrar é selecionar alguns aspectos de uma realidade percebida e torná-los mais salientes”, (p. 141).

Allan et. al (2009) afirmou que pesquisadores têm utilizado o conceito de “frame” para ajudar na compreensão das técnicas de representação utilizadas para valorizar certos fatos e desconsiderar outros.

Os enquadramentos são culturalmente específicos, evoluindo ao longo do tempo e do espaço de formas às vezes surpreendentes. A ideia-chave aqui é a seletividade, em que a representação de uma determinada reivindicação depende, por sua vez, em um processo de omissão, ou seja, a negação ou silenciamento de reivindicações rivais. Seletividade surge através dos esforços de quem alega para efetuar uma definição particular de uma questão ou problema, estabelecendo um enquadramento que é provável que ressoam com os valores vigentes ou formas de entendimento (p. 2).

O conceito de enquadramento é relacionado com outros conceitos do jornalismo, como o agendamento, a noticiabilidade e “news peg”, porque os enquadramentos, na maioria dos casos um processo inconsciente para jornalistas, definem quais e como os fatos são transmitidos pelos meios de comunicação e quais deles são omitidos ou dados menos atenção. De acordo com Zelizer e Allan (2010), “o ‘peg’ é o ângulo de uma notícia que o torna interessante e o processo pelo qual um ‘peg’ é identificado é informado pelos valores-notícia” (p. 111). Não obstante, os jornalistas e seus editores tomam a tarefa de dar sentido ao mundo social através de uma série de “valores-notícia”. “Esses valores notícias são operacionalizados por cada jornalista, como Hall sugere, em relação ao seu ‘estoque de conhecimento’ sobre o que constitui notícia”, (ALLAN, 2004, p. 56). Allan (idem) também apontou valores notícias que têm sido pesquisados por muitos estudiosos: conflito; relevância; atualidade;

simplificação; personalização; inesperado; continuidade; composição; referência a nações de elite, referência a pessoas de elite; especificidade cultural; negatividade.

Para Allan (idem), no cerne desses processos de inclusão e exclusão estão certos “princípios de organização ou enquadramentos”, que trabalham para impor a ordem sobre os múltiplos acontecimentos do mundo social, de modo a torná-los em uma série de eventos significativos. “Exatamente como uma notícia em particular é ‘enquadrada’ pelo jornalista alegando fornecer uma ‘objetiva’ ou ‘equilibrada’ consideração, ele assume um distinto significado ideológico” (p. 58). Baseado em Gitlin, Allan (idem) afirma que a noção etnometodológica de ‘enquadramento’ se relaciona como as rotinas diárias de jornalismo se esforçam para naturalizar o mundo social, de acordo com certas convenções discursivas. “Enquadramentos de notícias tornam o mundo além da experiência direta parecer natural, pois eles são ‘princípios de seleção, apresentação e ênfase, compostas por pequenas teorias tácitas sobre o que existe, o que acontece e o que importa’”, (Gitlin *apud* Allan, *ibidem*, p. 58).

Antes de analisarmos as duas reportagens, fizemos um percurso histórico do refúgio e das ações do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), no Brasil.

2. Histórico

O refúgio faz parte de uma trajetória histórica da humanidade, na qual o mundo moderno ainda resiste em adaptar-se. A figura do refugiado surge em uma paisagem social que se opõe às diferenças e, neste cenário, o discurso jornalístico, tomado como acontecimento e realidade sobre o fenômeno, constrói espaços limitados que restringem sua função social, estreitando realidades, identidades e significados.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) foi criado em 14 de Dezembro de 1950 pela Resolução nº 428 da Assembleia Geral da ONU, em Genebra, Suíça.

Trata-se de uma agência com caráter humanitário, social e estritamente apolítico, tendo como missão proteger e dar apoio a refugiados de todo o mundo.

Para quem se vê obrigado a fugir de seus lares, normalmente devido a guerras ou perseguições, a Agência da ONU para Refugiados é, frequentemente, a última esperança de um retorno a uma vida normal. Hoje em dia, com uma equipe de aproximadamente 9.300 pessoas em mais de 123 países, procura ajudar cerca de 46 milhões de pessoas em necessidade de proteção. (ACNUR, 2016).

3. O ACNUR no Brasil

Antônio Guterres, Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados, durante sua visita ao Brasil, em novembro de 2005, afirmou que “O Brasil é um país de asilo e exemplo de comportamento generoso e solidário”.

Sendo considerado o país que mais recebe refugiados em toda a América do Sul, o Brasil sempre teve papel pioneiro e de liderança na proteção dos mesmos. Além de possuir uma legislação específica e moderna para o tema, foi o primeiro país do Cone Sul a ratificar a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, no ano de 1960, e um dos primeiros a integrar o Comitê Executivo do ACNUR, responsável pela aprovação dos programas e orçamentos anuais da agência.

O trabalho do ACNUR no Brasil é tracejado pelas mesmas concepções que em qualquer outro país: proteger e assegurar os direitos dos refugiados e promover soluções duradouras para seus problemas.

A quantidade de refugiados dobrou em dois anos, hoje são mais de 8,4 mil reconhecidos pela Justiça, segundo o relatório do CONARE. Aqui ele dispõe da proteção do governo, podendo obter documentos, trabalhar, estudar e exercer os mesmos direitos como cidadão.

“O ACNUR nasceu como uma agência temporária, com um mandato de curto prazo para refugiados. Foi criado para ajudar milhões de pessoas deslocadas durante a Segunda Guerra Mundial a encontrar um lugar para chamar de casa e recuperar a esperança no futuro. Posteriormente, o ACNUR foi chamado para prosseguir seu trabalho e responder às crises de refugiados em todo o mundo, acompanhando as profundas transformações do nosso tempo. O Brasil recebeu várias dessas pessoas, que têm feito contribuições valiosas para a sociedade, a cultura e a economia do país durante anos” (JOLIE, 2010, p. 7).

4. Convenção de 1951 das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados

Aprovada por uma conferência especial das Nações Unidas em 28 de Julho de 1951, e revigorada em 22 de Abril de 1954, a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados têm por objetivo assegurar os direitos de todos os refugiados, em nível internacional, sem discriminação por raça, religião, sexo e país de origem. De acordo com o estatuto as disposições desta Convenção não se aplicarão às pessoas que cometeram qualquer tipo de crime de guerra, contra a paz e a humanidade.

“[...] F. As disposições desta Convenção não serão aplicáveis às pessoas a respeito das quais houver razões sérias para pensar que: a) elas cometeram um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a humanidade, no sentido dos instrumentos internacionais elaborados para prever tais crimes; b) elas cometeram um crime grave de direito comum fora do país de refúgio antes de serem nele admitidas como refugiados; c) elas se tornaram culpadas de atos contrários aos fins e princípios das Nações Unidas [...]” (CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS, 1951, p. 4)

Segundo o Estatuto da Convenção em questão os refugiados devem ter os mesmos direitos e a mesma assistência básica que qualquer outra pessoa residente no país, entre eles direitos civis, como liberdade de expressão e deslocamento, direitos econômicos e sociais, como assistência médica, educação e trabalho. Assim como qualquer outro cidadão comum também deve exercer os mesmos deveres como tal, respeitando os costumes e cumprindo as leis estabelecidas no país na qual foi acolhido.

5. Principais dificuldades dos refugiados

O caminho que os refugiados têm de seguir para fugir das opressões de seu país é longo e repleto de dificuldades. Na maioria dos casos tal travessia é feita tanto por terra como em botes ou embarcações superlotadas, sem os mínimos requisitos de segurança. Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM) em 2016 mais de 5,3 mil pessoas foram dadas como mortas.

Os obstáculos não se limitam somente na travessia, a questão dos refugiados no mundo ganha contornos dramáticos, pois, além dos problemas severos que abrangem as suas áreas de origem, ainda existem as adversidades que esses migrantes encontram nos lugares para onde se deslocam. Entre essas dificuldades, destacam-se as diferenças culturais, o idioma, a busca por emprego e, principalmente, a xenofobia praticada pela população residente das áreas de destino.

6. Lei 9.474/97 e o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)

Ficou então patente que havia a necessidade de mais do que uma simples portaria interministerial para regulamentar o Estatuto do Refugiado no Brasil. Era preciso efetivamente internalizar o mecanismo da Convenção de 1951, com uma lei específica que definisse o conceito de refugiado no Brasil e criasse um órgão nacional para tratar desse tema

e, a partir daí, relatasse quais eram os direitos e a forma de processo para o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil.

Editada a Lei nº 9.474, de 1997, com 49 artigos, ficou definido o mecanismo para a implementação do Estatuto dos Refugiados. A lei brasileira, redigida em parceria com o Acnur e com a sociedade civil, é considerada hoje pela própria ONU como uma das leis mais modernas, mais abrangentes e mais generosas do mundo. Contempla todos os dispositivos de proteção internacional de refugiados e cria um órgão nacional – o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) – para ditar a política pública do refúgio e decidir quanto às solicitações de refúgio apresentadas no Brasil. A maior vantagem desse órgão é que ele é misto, é público-privado, e dele participam vários segmentos de governo.

A lei prevê ainda que desse órgão também participam a ONU, através do Acnur, e a sociedade civil, compondo-se de um órgão tripartite: governo, sociedade civil e Nações Unidas.

7. Análise das reportagens

O Brasil hoje se consolida como um dos principais destinos de imigrantes em busca de sobrevivência longe de casa. É reconhecido pelo ACNUR e visto internacionalmente como um país comprometido com as questões humanitárias devido as grandes conquistas e passos dados rumo à integração dos refugiados.

“O Brasil tem generosamente recebido migrantes e refugiados por décadas, e tem feito isso com respeito aos seus direitos e à sua dignidade humana. Em um mundo onde refugiados e estrangeiros são com frequência estigmatizados e marginalizados devido ao racismo e à xenofobia, nós temos muito que aprender com a positiva experiência brasileira em relação aos refugiados” (JOLIE, 2010, p. 7).

Dentre essas integrações, podemos citar as ONGs que visam gerar melhores condições de integralização desses solicitantes de asilo e refugiados.

O ADUS (Instituto de Reintegração do Refugiado) é um grande exemplo. Fundado em 2010, por três amigos internacionalistas e pesquisadores do tema “refúgio”, tem como missão promover a inserção social, cultural e econômica dos beneficiados à sociedade brasileira. São realizadas diversas ações voltadas à conscientização e inclusão, além de oferecer orientação completa e efetiva para que os mesmos tenham condições de encontrar oportunidades e seguir o caminho de sua nova vida.

Um Brasil solidário é o que podemos encontrar nas duas reportagens analisadas. De autoria de Luís Guilherme Barrucho e Camilla Costa, no texto intitulado Brasil acolhe mais sírios que países na rota europeia de refugiados, já pelo título podemos notar o enquadramento do texto, no qual expressa a noção do Brasil como um país mais acolhedor se comparado aos países europeus, que se localizam mais perto do que o Brasil. Aqui estamos acolhendo mais sírios do que angolanos. Um dado relevante se consideramos que Angola é geograficamente e culturalmente mais próximo do Brasil.

Segundo dados do Conare (Comitê Nacional para os Refugiados), órgão ligado ao Ministério da Justiça, 2.077 sírios receberam status de refugiados do governo brasileiro de 2011 até agosto deste ano. Trata-se da nacionalidade com mais refugiados reconhecidos no Brasil, à frente da angolana e da congoleza (BARRUCHO e COSTA, 2015).

O texto lembra que o Brasil está facilitando a concessão de vistos a imigrantes sírios, o que é uma posição antagônica a outros países que dificultam a obtenção do visto.

“Antigamente, emitíamos 20 vistos por mês. Hoje são 20 por semana. Mas já emitimos mais”, afirmou à BBC Brasil um diplomata que não quis se identificar. “São pessoas com todos os perfis socioeconômicos. Há desde camponeses a engenheiros e advogados, muitos deles com pós-graduação. Em comum, todos estão fugindo de um país imerso em uma espiral de violência”, acrescentou (BARRUCHO e COSTA, 2015).

A matéria também ressalta que o Brasil também é o país que mais concedeu asilo a refugiados sírios na América Latina. A Argentina concedeu asilo a 243 sírios nos dois primeiros trimestres de 2015, sendo que o Brasil concedeu asilo a 2077 no mesmo período. A reportagem termina com o enquadramento humanitário que marca a posição brasileira na maior crise de refugiados depois da segunda guerra mundial. O representante da Acnur, Andrés Ramirez, comentou que o Brasil passa uma importante mensagem humanitária e de direitos humanos.

O Brasil tem mantido uma política de portas abertas para os refugiados sírios. O número ainda é baixo, em muito devido à localização geográfica. Mas sem dúvida se trata de um exemplo a ser seguido a nível mundial, afirmou ele. Ramirez lembrou que no Brasil, diferentemente de outros países, enquanto espera pela concessão, o refugiado pode trabalhar e ter acesso à saúde e à educação (BARRUCHO e COSTA, 2015).

Já o texto do portal G1 tem um enquadramento mais informativo. Intitulado “Sírios já representam 1/4 dos refugiados no Brasil” e de autoria de Thiago Reis, a reportagem conta que, em 2015, o Brasil tinha 8731 refugiados, de 79 nacionalidades diferentes, sendo 2252

sírios. Apesar do enquadramento mais informativo a matéria do G1 também retrata o Brasil como um país acolhedor:

O número de refugiados sírios pelo mundo supera 1,5 milhão. Para o secretário nacional de Justiça e presidente do Conare, Beto Vasconcelos, o Brasil tem tido uma “postura protagonista no plano internacional” no que diz respeito ao acolhimento desses cidadãos. “O país tem sido extremamente proativo em relação à abertura para pessoas em situações sensíveis na pior crise humanitária desde a 2ª Guerra Mundial.” Segundo ele, medidas como a emissão de um visto especial para os sírios e a criação de programas de melhoria da recepção e atenção aos habitantes do país têm surtido efeito. Em São Paulo, foram implementados dois Crais (Centros de Referência e Acolhida para Imigrantes e Refugiados). Outros dois, um em Porto Alegre e um em Florianópolis, deverão ser implantados ainda neste ano. “A ideia é criar uma rede de acolhimento provisório, assistência jurídico-social e psicológica e referência sobre serviços públicos”, diz Vasconcelos (REIS, 2016).

Além do auxílio do ponto de vista social algumas ações práticas foram tomadas, como a criação de um Pronatec para o ensino de português, uma vez que o perfil do refugiado sírio é diferente dos provenientes da Colômbia e Angola – duas nações com um número alto de refugiados no Brasil – já que há uma barreira linguística do árabe.

8. Considerações finais

O Brasil é internacionalmente reconhecido como um país acolhedor e solidário e mesmo com todas as dificuldades não está medindo esforços para ajudar quem precisa. O refugiado não busca somente uma oportunidade melhor de vida, ele busca uma oportunidade de se manter vivo. Milhares deles estão se aventurando em fugas arriscadas para viver em busca de sobrevivência.

A Síria hoje, como principal exemplo, é um país que está em estado de calamidade, devido à grande violação dos direitos humanos e segundo a ONU a guerra civil é considerada a maior crise humanitária do século XXI. Assassinatos em massas, fugas desesperadas, população toda acuada, famílias inteiras sendo dizimadas e crianças executas sem piedade. As pessoas que lá vivem imploram por socorro. Pais, mães e filhos estão tendo que abandonar suas casas para escapar de perseguições ou algum tipo de tortura. Estão fugindo para qualquer lugar, do jeito que podem e ao contrário do que muitos dizem, eles não são “inimigos” e/ou “terroristas”, estão apenas à procura de paz, uma moradia, e uma nova pátria para chamar de sua.

Nos dois casos analisados pudemos notar como o enquadramento humanitário foi relevante para compreender as duas reportagens. Elas retrataram o Brasil como um país consciente do grave problema que ocorre na Síria e os esforços das autoridades em facilitar as questões burocráticas, sociais e econômicas do acolhimento dos sírios. Elas também deixaram evidente o papel do Brasil enquanto um modelo a ser seguido no mundo, já que em outros países não há a mesma facilidade na concessão dos status de refugiado e o atendimento a valores universais, tais como educação, saúde e bem-estar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLAN, S. **News culture**. Berkshire: Open University Press, 2004.

ALLAN, S.; ANDERSON, A. and PETERSEN, A. Framing risk: nanotechnologies in the news. **Journal of Risk Research**, v. 13, January, 2009.

BARRUCHO, Luís Guilherme e COSTA, Camilla. Brasil acolhe mais sírios que países na rota europeia de refugiados. **BBC Brasil**, 2015. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_brasil_refugiados_sirios_comparacao_internacional_1gb>. Acesso em 4 mai. 2017.

CARDOSO, Anelise Zanoni. **Jornalismo para paz ou para guerra: o refugiado na cobertura jornalística brasileira**. Tese (Doutorado em Comunicação e informação) – UFRGS, 2013.

REIS, Thiago. Sírios já representam 1/4 dos refugiados no Brasil. **G1**, 2016. Disponível em: <<http://glo.bo/1r9Hrve>>. Acesso em 4 mai. 2017.

ZELIZER, B. **Taking Journalism Seriously: News and the Academy**. London: Sage Publication, 2004.

ZELIZER, B. e ALLAN, S. **Keywords in news and journalism studies**. Berkshire: Open University Press, 2010.

ACNUR. Mensagem do Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Filippo Grandi Dia Mundial do Refugiado de 2016. Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/noticias/noticia/mensagem-do-alto-comissario-das-nacoes-unidas-para-refugiados-filippo-grandi-dia-mundial-do-refugiado-de-2016/>>. Acesso em 21/03/2017.

BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. Refúgio no Brasil, 2010. Disponível em: <<http://http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/estrangeiros/livrorefugiobrasil.pdf>>. Acesso em 25/03/2017.